

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.106, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 289/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710864.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Cidade de Coromandel (FCC), com sede na Avenida Adolfo Timóteo da Silva, nº 433, Bairro Brasil Novo, no Município de Coromandel, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Educacional de Coromandel, com sede no mesmo Município e Estado (CNPJ 03.327.571/0001-23).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 236, de 06.12.2019, Seção 1, página 76)